

DECRETO Nº 000414/20 de 2 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 414/2020
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 02/12/2020

Responsável

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.050,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00						2.000,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00						3.250,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			GERAIS	
07.01.27.813.0170.1.744-4.4.90.52.00.00.00.00						1.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.94.00.00.00.00						746,39
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.30.00.00.00.00						953,84
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00						861,29
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.33.00.00.00.00						470,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.35.00.00.00.00						246,70
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.36.00.00.00.00						100,00
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.40.00.00.00.00						1.058,13
02.01.14.243.0210.1.990-4.4.90.30.00.00.00.00						100,00
02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.30.00.00.00.00						100,00
02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.39.00.00.00.00						100,00
02.01.14.243.0210.1.990-4.4.90.39.00.00.00.00						100,00
02.01.14.243.0210.1.990-4.4.90.52.00.00.00.00						5,00
02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.52.00.00.00.00						146,07
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00						608,52
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00						407,90
04	-	SECRETARIA DE FINANÇAS			FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS			FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00						492,16
04.01.04.123.0110.1.401-4.4.90.30.00.00.00.00						100,00

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.1.401-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				100,00
04.01.04.123.0110.1.401-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete				354,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2020

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal